



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

Estrela, 22 de março de 2017.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 037-01/2017**


Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037-01/2017, que altera a Lei Municipal nº 6.844, de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2017, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,


Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Ernani Luis de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
PREFEITURA DE ESTRELA
Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS
Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 037-01/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.844, de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2017, Lei Municipal nº 6.844, de 06 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 65.553,95 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), classificados sob a seguinte rubrica orçamentária:

Orgao: 09 SECRETARIA MUN AGRICULTURA

Unidade: 01 SECRETARIA MUN AGRICULTURA

20.608.0009.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente (1156)

R\$ 36.533,45

4.4.9.0.5200000000 Equipamento e Material Permanente (1160)

R\$ 29.020,50

TOTAL

R\$ 65.553,95

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos:

I. Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 006.647066-3, da Caixa Econômica Federal, Agência 0473, de Estrela/RS, com recurso MAPA – AQUIS IMPLEMENTO AGRIC (1156), no valor de R\$ 36.533,45;

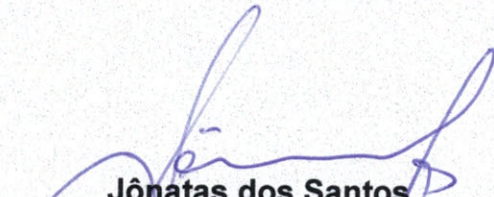
II. Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 006.647092-2, da Caixa Econômica Federal, Agência 0473, de Estrela/RS, com recurso AQUIS CAMINHAO UTILITARIO (1160), no valor de R\$ 29.020,50.

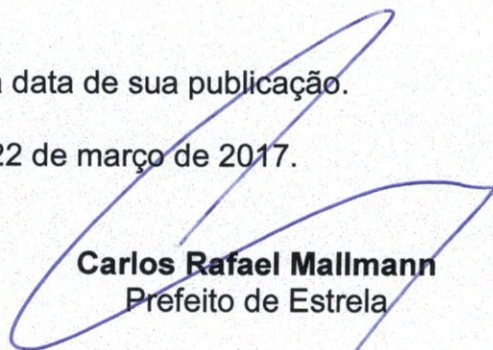
TOTAL

R\$ 65.553,95

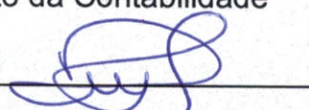
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2017.


Jônatas dos Santos
Secretário da Administração e Rec. Humanos

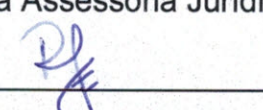

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade



Data: 22/03/2017

Visto da Assessoria Jurídica



Data: 22/03/2017

Patricia Soetmeyer
CPC/RS 0787940-7
ESTRELA

Roberta Petter Ramminger
Assessora Jurídica
OAB/RS 72.838